

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 012/2020/TJPA – Pregão nº 008/2020/TJPA// Objeto: objeto o Registro de preços para aquisição de cadeiras e longarinas certificadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.. //Empresa: BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.209.847/0001 62, com sede na cidade de Caxias do Sul/RS, à Rua Angelina Micheilon, nº 285, Sala 06, Bairro Cristo Redentor, Tel: (54) 3066-7772, E-mail: licitacoes@belchair.net.br // Vigência: início em 21/05/2020 e término em 21/05/2021// Dotação Orçamentária: 04102.02.061.1417.8654 / 04102.02.061.1417.8655 / 04102.02.061.1417.8656 ; Fonte : 0101/0123 e Natureza de Despesa: 449052// Data da assinatura: 21/05/2020// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 547807

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 07 de maio de 2020, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 60.492

(Processo n.º 2019/52480-8)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e no art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 3525, de 20/11/2018, em favor de NAZARÉ SERRÃO COSTA, na função de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

ACÓRDÃO N.º 60.493

(Processo n.º 2019/54292-3)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS nº. 0545, de 26.02.2019, em favor de Albertina do Socorro Souza de Souza, dependente do ex-segurado Anderson Baia do Rosário.

ACÓRDÃO N.º 60.494

(Processo n.º 2019/50832-4)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº. 2615, de 13/08/2018, em favor de LEONILDE DE OLIVEIRA BRITO MAIA, na função de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO N.º 60.495

(Processo n.º 2019/50864-1)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2092, de 14/06/2018, em favor de JÚLIA FERREIRA GAIA, na função de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 60.496

(Processo n.º 2019/53951-0)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 1568, de 12/04/2012, em favor de CLEONICE ASSUNÇÃO MORAES DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Portaria, Ref. I, lotada na Polícia Civil do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 60.497

(Processo n.º 2019/54066-6)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 3.271, de 09/10/2018, em favor de JOSÉ MARIA SANTOS, na função de Datilógrafo, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº 180 /2020

DISCIPLINA O TEMPO DE PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES REMOTAS NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de sua competência Constitucional e regimental,

CONSIDERANDO os termos do §11 do artigo 99 da Constituição do Estado do Pará, introduzido por meio da emenda Constitucional 81, de 09 de abril de 2020, que confere poderes à Mesa Diretora para regulamentar as sessões, inclusive remotas, em períodos de calamidade pública;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Resolução 03, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de uma dinâmica que permita o amplo debate, garantindo a celeridade no andamento das sessões remotas;

RESOLVE

Art. 1º Ficam disciplinadas as etapas e os prazos para manifestação do Deputado durante a realização de Sessões remotas, na forma que segue:

I – O pequeno e o Grande Expediente serão transformados em Expediente Único, das nove horas às dez horas e quinze minutos, onde cada Deputado terá o tempo de pronunciamento de 5 (cinco) minutos;

II – Horário Lideranças, das dez horas e quinze minutos às dez horas e trinta minutos, podendo cada Líder se pronunciar por cinco minutos;

III – Primeira parte da Ordem do Dia, das dez horas e trinta minutos às onze horas, podendo cada Deputado se pronunciar por 5 (cinco) minutos para apresentação de projetos;

IV – Segunda parte da Ordem do Dia, iniciando às onze horas, com duração de 90 (noventa) minutos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos, onde cada Deputado poderá se pronunciar por 10 (dez) minutos, sendo de 5 (cinco) minutos o prazo para encaminhamento de votação.

Art. 2º. O prazo para justificativa de voto será de até 3 (três) minutos.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 2020.

Dep. DANIEL SANTOS

Presidente

Dep. ERALDO PIMENTA

1º Secretário

Dep. VICTOR DIAS

2º Secretário

Protocolo: 548662

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicado no DOE Nº 34.221, de 18 de maio de 2020 – Pag. 49

Onde se lê: Audiência Pública que se realizará as 15 horas do dia 29/05/2020.

Leia-se: Audiência Pública que se realizará as 9 horas do dia 29/05/2020 Belém, 25 de maio de 2020

Deputado JÚNIOR HAGE

Presidente da CFFO/ALEPA

Protocolo: 548659